

Edital N.º: 6893**Data de registo: 14/11/2019**

**Aviso aos proprietários de terrenos no concelho de Alvaiázere
Constituição de Faixas de Gestão de Combustível
Rede Viária Municipal**

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que:-----

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a nova redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e clarificado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de Janeiro, e que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios nos espaços florestais, previamente definidos no PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Alvaiázere, é obrigatório que a entidade responsável pela rede viária, providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10m.-----

INFORMA todos os proprietários de terrenos, que confinam com o troço de rede viária marcados na cartografia, que estão a ser realizados, para a constituição das FGC secundária numa largura não inferior a 10 m associada à rede viária municipal, contemplando seguintes operações:-----

- i. Corte de vegetação espontânea (matos) e de todo o estrato arbustivo nos 10 metros em relação à zona de estrada (depois da valeta quando existir).-----
- ii. Remoção de todo o material vegetativo das FGC que não dê para triturar.-----
- iii. Corte do extracto arbóreo com correção de densidades/desbastes nos 10 metros da FGC, de modo a cumprir com o compasso de 4mX4m entre copas das árvores de todas as espécies florestais, com a exceção das espécies florestais de eucalipto e pinheiro bravo que se deve cumprir o compasso de 10x10 entre copas.-----
- iv. As árvores cortadas serão toradas a 2,5 metros, permanecendo na FGC, devendo toda a

sua ramagem ser triturada ou removida.-----

v. Às árvores que permanecerem na FGC após o desbaste, vão ser realizadas podas de formação e desramações.-----

vi. Controle de invasoras lenhosas, através da aplicação de herbicida sistémico e eventual arranque de plântulas.-----

O Proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá substituir-se antecipadamente ou acompanhar os trabalhos e proceder à recolha dos materiais resultantes das acções de gestão de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais referidos, serão deixados no local após a intervenção, para que o proprietário proceda à sua remoção.-

As árvores cortadas e toradas a 2,5 metros vão permanecer na FGC durante um período até 60 dias, para serem retiradas pelos seus proprietários.-----

Mais se informa que os interessados poderão consultar toda a informação na página Web:

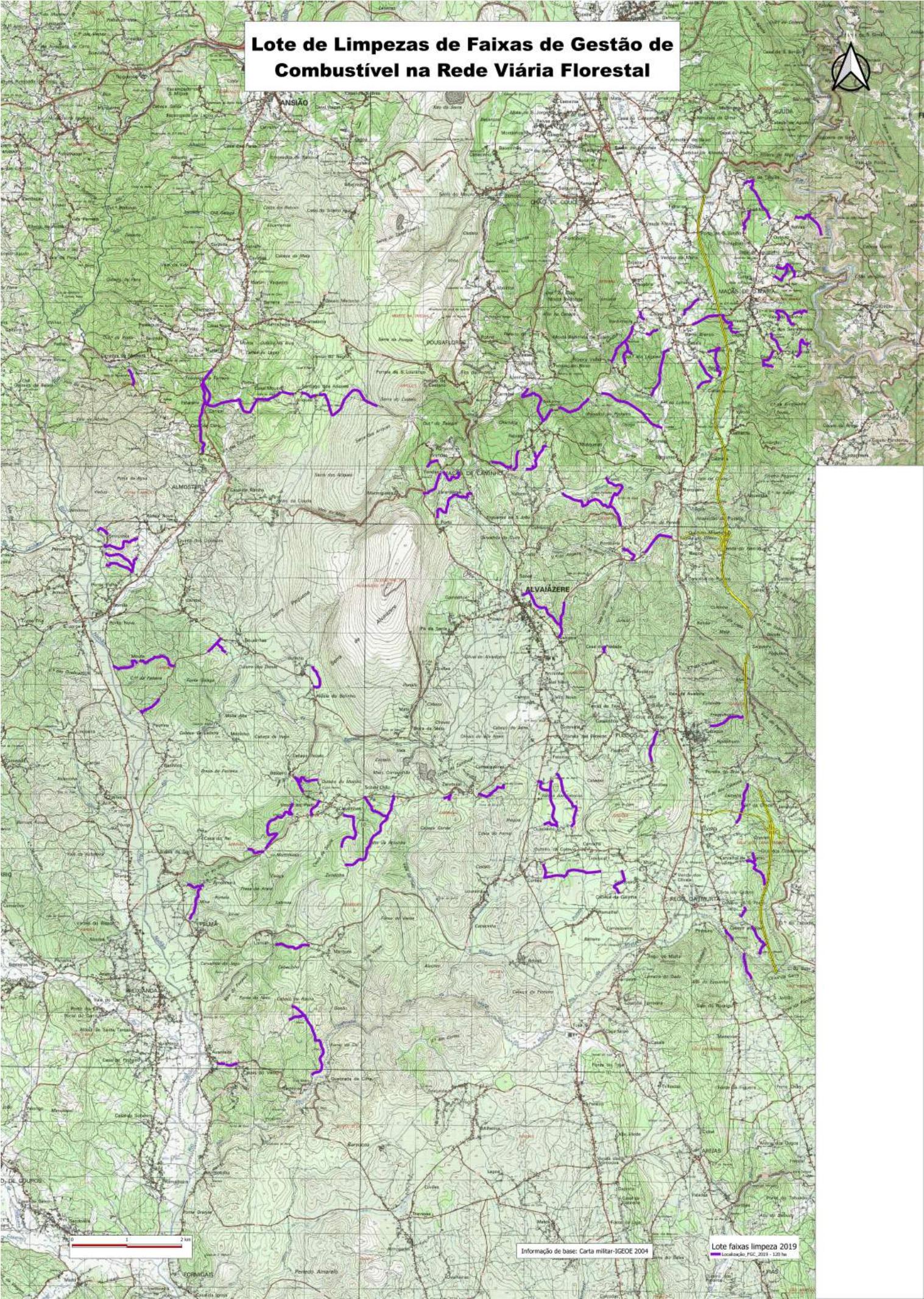
<http://www.cm-Alvaiazere.pt/>.-----

Alvaiazere, 14/11/2019

A Presidente de Câmara,

Célia Margarida Gomes Marques

Lote de Limpezas de Faixas de Gestão de Combustível na Rede Viária Florestal



Informação de base: Carta militar-JIGEOE 2004

Lote faixas limpeza 2019
Carta de Localização, FOT 2013 - 1:20 000